PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 025/2026

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Visando atender a 3ª Edição do torneio regional Indigena de futebol, a ser realizado no dia 07 de novembro de 2026, na Aldeia Indigena de Irai, conforme Lei nº 3.697/2026, foi escolhida a contratação de apresentação musical consagrada pela opinião pública.

OBJETO:
Contratação da Empresa Banda Movimentos Produções Ltda, para a 3ª Edição do torneio regional indigena de fitebol a ser realizado no dia 07 de novembro de 2026, na aldeia indigena de Iraí, conforme Lei Municipal nº 3.697/2026.

JUSTIFICATIVA:
A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização da 3ª Edição do Torneio Regional Indigena de Futebol, evento esportivo que tem como objetivo promover a integração entre as comunidades indigenas da região, incentivar a prática esportiva, valorizar a cultura dos povos originários e fortalecer os vínculos sociais e comunitários.
O torneio representa uma importante iniciativa de inclusão social, valorização da diversidade cultural e incentivo ao esporte, proporcionando aos participantes um espaço de convivência, confraternização, lazer e desenvolvimento de atividades esportivas especialmente entre as comunidades indigenas da região.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021**, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Lei Federal 14.133; ***artigo 74 é inexigível a licitação, inciso II***

III *- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*
Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, nãosegue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos. Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão recursos própios.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Iraí- RS.
2086 – Promoção de eventos
339039 – Outros serviços de terceiros PJ

PREÇO E JUSTIFICATIVA:
O valor global ajustado com Banda Movimentos Produções Ltda para a Animação e Sonorização das festividades da 3ª Edição do Torneio regional indigena de futebol é de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)** fixo sem reajuste e é condizente com o praticado no mercado.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura, mediante ordem bancaria através de crédito em conta bancaria da contratada e ocorrerá após a realização do evento.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, Banda Movimentos Produções Ltda pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 11.810.260/0001-49 com sede na Av. Liberato Salzano Vieira da Cunha, n° 168, sala 02, Bairro Centro, na cidade de Boa Vista do Burica-RS, para a 3ª Edição do Torneio Regional Indigena de Futebol no valor de **R$ 8.000,00** valores estes informados pela Secretaria.

O preço informado cuja modicidade se conclui pela conveniência das apresentações pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional e sucesso local e Regional para com o objetivo previsto.

7.5- Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública e neste caso, valorizando artistas locais, cuja participação na 3ª Edição do Torneio Regional Indigena de Futebol no município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

8.1- A escolha da empresa, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim, a Banda Movimentos Produções Ltda por sua capacidade em animar e sonorizar, possuindo larga experiência na condução de shows musicais para grandes platéias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. A ótima qualidade dos serviços prestados pela banda além de serem reconhecidas pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.

A escolha desta Administração Municipal para a contratação direta de **Banda Movimentos Produções Ltda** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 11.810.260/0001-49 com sede na Av. Liberato Salzano Vieira da Cunha, n° 168, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Boa Vista do

Burica-RS, CEP 98918-000 a realizar- se no **dia 07 de novembro de 2026** fundamentalmente, por ser consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecido gozando de excelente conceito e aceitação popular em toda região .

Para esta Administração Municipal, não paira nenhuma dúvida que a Banda Movimentos Produções Ltda possui renome, reputação e experiência consagradas pela critica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com o evento que se propõe a Administração Municipal de Iraí /RS á realizar aos munícipes e região.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
9.1- A 3ª Edição do Torneio Regional Indigena de Futebol será livre para todo público.

COMPROVANTE DE REGULARIDADE

10.1- O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e á Divida Ativa da União
Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicilio ou sede da licitante
Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;
Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site www.tst.jus.br.

Iraí, 06 de novembro de 2026.

Atenciosamente,

Volmir Jose Bielski
Prefeito Municipal

MEMORANDO

Justifico através deste a contratação da Banda Movimentos Produções Ltda para a 3ª Edição do Torneio Regional Indigena de Futebol, por ser uma banda com sonorização adequada para o evento e com aprovação entre os munícipes. Além do mais, estamos dando o incentivo para uma banda Regional.

O valor encontra-se compatível com o valor de mercado, se tornando vantajoso para a Administração Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL